Que vos façais merecedores dos previlegios, que pedir
dos cidadãos do Rio de Janeiro; e emquanto a sevos naõ
tirar gente das Villas dessa Comarca, Ordeno ao Governa
dor de Saõ Paulo enforme com seu paresser neste
negocio, eque entretanto naõ tire gente dellas sem
maior necessidade, os precizos para sua defença; e em
quanto ás medidas, avizo ao mesmo Governador deixe usar
as deque aCamera uzava, vistos os Capitulos devere
açaõ feitos pelo Dezembargador Rafael Pires Par
dinho, que Eu comfirmei por Rezoluçaõ dedes de
Janeiro demil sete centos evinte equatro, em comsulta
doMeu Conselho ultramarino, e aomesmo Ouvidor Geral
dessa mesma Comarca Mando vos comserve na posse
de toda a Ilha daCotinga, deque fostes privados por mo
do taõ nullo, eviolento; eque mostrando os Padres
da Companhia o direito da nova Ermida, digo, e que
mostrando os Padres da Companhia serem partes Le
gitimas para Requererem odireito da nova Ermida
feita na Villa odeduzaõ ordinariamente contraessa
Camera elhedefira, como for de Justissa. El Reÿ Nosso
Senhor o Mandou pelos Dezembargadores Joze Gomes de Aze
vedo e Manoel Fernandes Varges, Comselheiros do
seu Conselho Ultramarino, esepassou por duas vias.
Joaõ Tavares afes em Lisboa occidental em o pri
meiro de Setembro demil sete centos etrinta, oSecre
tario André Lopes da Laura a fes escrever. Jose
Gomes de Azevedo Manoel Fernandes Varges E
naõ se Comtinha mais emadita Carta, a qual
registei aqui verdadeiramente easignei em os
vinte dois deOutubro demil sete centos etrinta
ehum Jose Ferreira de Sá Item Certefico mais
que no mesmo livro afolhas quarenta etres verço se
acha oProvimento sento e quinze oqual oseu teor